



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EEFM DEP. UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
MUNICÍPIO: CAPISTRANO

8ª CREDE

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013

A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEP. UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE À RUA JOSÉ SARAIVA SOBRINHO, S/N – CENTRO -CAPISTRANO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.730.900/0015-52, representado neste ato pela Senhora Diretora TEREZA MARIA PIMENTEL CASSEMIRO DE ARAÚJO, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Estadual de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 07/01/2014 a 03/02/2014.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no anexo I dessa chamada pública.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da escola acima especificada, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação-HABILITAÇÃO e o outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2014, DAS 08:00 ATÉ ÀS 11:00 HORAS.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia e hora abaixo discriminados, na Escola acima especificada.

DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2014, às 15:00 horas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA.

4.1. – Poderão participar desta chamada pública os interessados que atenderem a todas as exigências constante nesse edital.

4.2.- Os fornecedores serão agricultores Familiares e Empreendedores familiares Rurais, detentores de declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- DAP jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar de 24 de Junho de 2006, e enquadrados no programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

4.3- Os grupos formais da agricultura Familiar e de Empreendedores familiares Rurais constituídos em Cooperativas e associações deverão entregar à Escola os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados.

4.3.1 ENVELOPE N°. 001 – HABILITAÇÃO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001- HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.3.2 ENVELOPE N°. 001 – HABILITAÇÃO- DO GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES.

1- Os proponentes deverão apresentar no envelope nº 001- HABILITAÇÃO- GRUPO INFORMAL, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- d) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores familiares participantes;

5. ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇO

No envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 via, contendo a identificação do Agricultor Familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinada.
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificação e condição do anexo I:
- c) Preço Unitário de cada item, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a virgula (R\$ 0,00).

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos dos gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEFM DEP. Ubiratan Diniz de Aguiar, Rua Jose Saraiva Sobrinho, s/n, Capistrano-Ce, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEFM Dep. Ubiratan Diniz de Aguiar situado a Rua Jose Saraiva Sobrinho, s/n, Capistrano-Ce, seguindo um cronograma de entrega.

8. PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado até último dia útil, após a última entrega do mês, através de recibo mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O participante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retarda a assinatura/ celebração do contrato após sua convocação, deixe de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta falha ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficara impedido de licitar e contratar com o estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

9.2 – O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito as sanções legais cabíveis.

9.3 – Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por no mínimo, três mercado em âmbito local territorial, estadual ou nacional, nessa ordem priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver.

10.2 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

A presente chamada pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Capistrano para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Capistrano, 02 de Janeiro de 2014.

TEREZA MARIA PIMENTEL CASSEMIRO DE ARAÚJO

DIRETORA- D.O Nº 155 DE 21/08/2013

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	QTD	UND	R\$	DESCRIMINAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS
01	840	kg	2,00	BANANA – De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e conservação em condições adequadas até o consumo.
02	490	kg	5,50	POLPA – caju, acerola, goiaba, manga- Congeladas selecionada isenta de contaminação Acondicionada em saco plástico de polietileno de 01 kg e ou Embalagem de 200g constar data de fabricação, prazo de validade no mínimo de seis meses e número de registro do MAPA (Obs.: a quantidade das diversificações de sabores está condicionada á Proporcionalidade do valor total).
03	400	kg	2,20	MAMAO – De 1ª qualidade, de bom tamanho e com grau de maturação que suporte manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo
04	70	kg	3,50	TOMATE – De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg
05	49	kg	4,50	CHEIRO VERDE – De 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico.
06	400	kg	3,50	GOIABA – De 1ª qualidade, de tamanho médio, aproximadamente com 80% de maturação, sem manchas e sem ferimentos, em condições adequadas até o consumo.
07	400	kg	3,50	MELAO - De 1ª qualidade, de bom tamanho e com grau de maturação que suporte manipulação e transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.
08	400	kg	3,00	LARANJA - De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionadas em embalagem de 10 kg
09	49	kg	3,00	PIMENTAO VERDE- De 1ª qualidade, íntegros e frescos, com Casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem 3 e 5 kg

